

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015

Contratante/Locatário: Câmara Municipal de Cariacica

Contratada/Locador: TELEFÔNICA BRASIL S.A

1.1. **Cláusula Primeira:** Fica a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – sendo **PRORROGADA** por mais **12 (doze) meses**, de comum acordo entre as partes, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 003/2015**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma..

Cariacica, 08/04/2017.

Angelo César Lucas
Presidente da C.M.C.